



**COMUNICADO 34**  
**SEGUNDA CHAMADA DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público a **SEGUNDA CHAMADA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA** referente ao Concurso Público, objetivando o possível preenchimento de vagas para os cargos de Guarda Civil Municipal Feminino e Guarda Civil Municipal Masculino – Edital 002/2023.

**DATA: 12 DE MARÇO DE 2024 (TERÇA-FEIRA)**  
**HORÁRIO: 07:30 HORAS**  
**LOCAL: RECINTO DE EXPOSIÇÕES ACÁCIO DE MORAES TERRA**  
**ENDEREÇO: RUA PEDRO VOSS S/N – VILA APARECIDA**  
**ITAPETININGA-SP**

De acordo com Edital 002/2023 e informações complementares contidas neste Comunicado de Convocação:

**CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

1. Os candidatos aprovados na Investigação Social e estando dentro do número de vagas estabelecido no Edital nº 002/2023 (conforme item 5, TABELA I, sendo 13 candidatas do sexo feminino e 38 candidatos do sexo masculino), serão convocados para a realização do Curso de Formação Técnico Profissional.
  - 1.1.A Administração Pública Municipal poderá, por conveniência dos serviços públicos, publicar segunda chamada dos candidatos classificados nas colocações além da quantidade de vagas descritas no item anterior para suprir as vagas remanescentes em casos de ausência de candidato convocado por este Comunicado ou devido à impossibilidade de conclusão da matrícula no Curso de Formação Técnico (CFT) de algum candidato, seja qual for a razão;
2. O Curso de Formação Técnico Profissional será realizada pela Guarda Civil Municipal de Itapetininga (GCM).
3. A GSA CONCURSOS e a GCM não fornecerão informações via telefone, e-mail ou site referente ao Curso de Formação Técnico Profissional.
4. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.
5. Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova dentro do presente certame.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

6. O candidato aprovado nas fases que antecedem o Curso de Formação Técnico (CFT), observada a ordem de classificação, será matriculado no referido curso de formação, sujeita a avaliação de caráter eliminatório, sendo considerado nesse período como ALUNO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 002/2023**



7. O candidato será eliminado do curso de formação específica nas seguintes hipóteses:

I - não atingir o mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) de frequência ao curso, por matéria (Lei nº5.247/08, Art.13, inc. I);

II - ter aproveitamento no curso inferior a 50% (cinquenta por cento), por matéria (Lei nº5.247/08, Art.13, inc. II);

III - não atingir no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima de cada fase na avaliação (teórica e prática) para o porte de arma de fogo (Estatuto do desarmamento, Decretos Presidenciais sobre armas de fogo, Portaria e Instrução Normativa da PF);

IV - ter conduta repreensível na vida pública ou privada, definida em Regulamento da Guarda Civil Municipal (Lei nº5.247/08, Art.13, inc. III);

8. As avaliações, abrangendo cada módulo, serão realizadas observando os incisos II e III do item 7 deste COMUNICADO, sendo aplicadas sempre ao final de cada módulo;

9. As notas serão divulgadas apenas por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e/ou e-mail individual do aluno;

10. Ao final do curso, os candidatos habilitados em todos os módulos conforme legislações pertinentes, serão considerados aprovados no concurso, que deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo;

11. A convocação para nomeação ocorrerá gradativamente, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal, obedecida a ordem de classificação (Lei nº 5.247/08, Art.13, §1).

12. O aluno somente poderá fazer uso das dependências, dos materiais em geral, do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da GCM, mediante autorização da coordenação do CFT, sujeito as regras pré-estabelecidas.

**DA DESISTÊNCIA:**

13. Será considerado desistente o aluno que:

I. cancelar a matrícula a qualquer tempo do curso;

II. Reprovado por frequência ou insuficiência técnica, conforme incisos I, II e III do item 7.

**DO AFASTAMENTO MÉDICO:**

14. Qualquer afastamento médico deverá ser comunicado e justificado à coordenação do CFT em até 24 horas, sendo obrigatória a apresentação de atestado médico;

14.1 A apresentação do atestado médico não abona as ausências para fins do item 7, inciso I;

**DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO:**

15. É dever do aluno, e imprescindível para sua aptidão no Curso de Formação Técnica, ser assíduo, participar de todos os exercícios e atividades e realizar as provas presenciais;

16. A participação nos exercícios e atividades é obrigatória para cômputo de frequência e também será motivo de avaliação;

17. Nas atividades virtuais quando propostas, o aluno terá o acompanhamento de um tutor durante sua aprendizagem, que se responsabilizará por orientá-lo em casos de dúvida quanto às atividades, devendo o aluno recorrer ao seu instrutor via ferramentas de interação do ambiente virtual de aprendizagem – AVA;

17.1. O instrutor deverá responder ao aluno no prazo máximo de 48 horas;

18. Os alunos estarão em constante avaliação pela coordenação, instrutores e monitores do CFT, sendo analisado o desempenho das instruções e a conduta profissional, pessoal e coletiva de cada aluno.

19. Durante o curso, para que o aluno tenha um aproveitamento satisfatório, deverá:

I. respeitar os prazos de entrega e participação nas atividades;

II. colaborar com os integrantes do seu grupo nas atividades coletivas;

III. nunca circular sozinho nas dependências do Curso, estar sempre acompanhado de um parceiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 002/2023**



- IV. atender aos requisitos tecnológicos necessários para a realização do curso;
  - V. acessar o AVA diariamente e verificar se há novas mensagens, principalmente nos murais de aviso;
  - VI. ser ágil e rápido em suas respostas (prazo máximo de 24 horas), demonstrando interesse e garantindo a interação;
  - VII. manter-se atualizado nas discussões e debates do CFT;
  - VIII. organizar seu tempo de estudo respeitando os prazos de realização das atividades propostas;
  - IX. entrar em contato com o instrutor sempre que estiver com alguma dificuldade ou dúvida.
  - X. não utilizar aparelhos eletrônicos como: celular, tablets, smartwatche, etc, tampouco fumar durante as instruções, salvo se autorizado;
  - XI. o uniforme será determinado pelo QTS (quadro de trabalho semanal);
  - XII. observar as regras de segurança para os exercícios, em especial nas instruções de armamento e tiro, podendo ocorrer o desligamento do aluno, que descumprir as regras colocando a vida de si e de terceiros em risco;
  - XIII. as instruções bem como as suas durações poderão ser alteradas por necessidade do curso a critério da coordenação;
20. Não será permitida a apresentação do candidato fora da data, local e horário designado neste Comunicado de Convocação;
21. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários do Curso de Formação Técnico, sendo responsabilidade do candidato a verificação das referidas informações por meio desta publicação;
22. Os horários contidos neste Comunicado, bem como os de realização das aulas, será considerado o horário de Brasília.
23. Somente será admitido ao local do Curso de Formação Técnico o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como Cédula oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte.
- a. Por não se tratar de documento de identificação oficial, não será aceito a apresentação no celular do candidato, de cadastro no ID GOV;
  - b. Por não se tratar de documento de identificação oficial, não será aceito a apresentação no celular do candidato, da carteira de trabalho eletrônica;
  - c. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
  - d. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;
  - e. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia estipulado neste Comunicado para sua apresentação, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
24. Os candidatos deverão comparecer ao local descrito neste Comunicado pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de um dos documentos citados no item anterior;
25. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião de seu comparecimento ao local e horário descritos neste Comunicado de Convocação, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes;
26. Os candidatos deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 002/2023**



27. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente do CFT portando armas, exceto quando autorizado previamente. O candidato que estiver armado sem autorização prévia será encaminhado à Coordenação;

29. O curso de Formação Técnico será realizado em 06 (seis) módulos, conforme Anexo Único publicado no Comunicado 31.

30. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada e/ou permanência de acompanhante do candidato nas dependências do local do curso;

31. Ao término das aulas o candidato não poderá permanecer no local sem autorização.

**01 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
005267	ARTHUR GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA	00000565340049	002	07:30	39
005191	SERGIO MAICON DA SILVA	00000453364494	002	07:30	40
004124	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	00000451057946	002	07:30	41

Itapetininga 11 de março de 2024.

Jeferson Rodrigo Brun  
Prefeito Municipal